



**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE**



**CONSELHO GESTOR DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL
AUGUSTO RUSCHI - CGPNMAR**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COMPOSIÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL NO
CONSELHO GESTOR DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL AUGUSTO RUSCHI – CGPNMAR BIÊNIO
2026/2028.**

A Prefeitura de São José dos Campos, por intermédio da Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 14.311/10, alterado pelo Decreto nº 18.523/20, CONVOCA A SOCIEDADE CIVIL, EM ESPECIAL OS REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS PREVISTOS NO ARTIGO 3º DESTE EDITAL, a participarem do Chamamento Público para composição da sociedade civil no Conselho Gestor do Parque Natural Municipal Augusto Ruschi para o biênio 2026 a 2028.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O procedimento de habilitação, inscrição e seleção será regido por este Edital, executado pela Comissão Organizadora e seguirá o calendário que consta no ANEXO I.

Art. 2º Será dada ampla e prévia divulgação do presente edital aos interessados por meio da publicação no Diário do Município e no Portal da Transparência do Município.

Art. 3º As 6 (seis) vagas destinadas para a sociedade civil para representatividade do CGPNMAR foram definidas pelo Decreto nº 18.523/20 que alterou o Art. 3º do Decreto nº 14.311/10, , sendo objeto do presente edital de acordo com a seguinte distribuição:

- I - 2 (DOIS) representantes de ASSOCIAÇÕES DE MORADORES;**
- II - 2 (DOIS) representantes de ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL;**
- III - 2 (DOIS) representantes de INSTITUTOS DE PESQUISA E ENSINO.**

CAPÍTULO II – DOS DOCUMENTOS E CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

Art. 4º Os interessados em participar do presente chamamento público deverão encaminhar para o endereço eletrônico **pnmar@sjc.sp.gov.br** até o dia **5 de agosto de 2026**, em formato “.pdf”, a relação de documentos relacionadas no **Art. 5º**.

Parágrafo único. A documentação poderá também ser protocolada na Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade, localizada no sexto andar do Paço Municipal, situado na rua José de Alencar, nº 123, Vila Santa Luzia até as 16h do dia **5 de agosto de 2026**.

Art. 5º O interessado em participar do presente Chamamento Público deverá se inscrever em um dos segmentos disponíveis e apresentar o “ANEXO II” devidamente preenchido e assinado, assim como a seguinte relação de documentos:

I - ASSOCIAÇÕES DE MORADORES:

- a) Comprovação de que se encontra sediada no município há pelo menos 1 (um) ano;

- b) Comprovação de poderes para representar a pessoa jurídica, como a apresentação do Estatuto registrado, ata da última eleição e posse da diretoria;
- c) Apresentar comprovação de atuação nos bairros do entorno do PNMAR (a participação em mandato anterior do CGPNMAR, não será aceita como atestado de atuação no Município, para fins do processo de constituição deste Conselho);
- d) As entidades que já integram o CGPNMAR ficam dispensadas de apresentação de estatutos, mediante declaração do representante legal de que os mesmos não sofreram alterações.

II - ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL LIGADAS À DEFESA DO MEIO AMBIENTE:

- a) Comprovação de que se encontra sediada no município há pelo menos 1 (um) ano;
- b) Comprovação de poderes para representar a pessoa jurídica, como a apresentação do Estatuto registrado, ata da última eleição e posse da diretoria;
- c) Comprovar atuação ligada à defesa do meio ambiente no Município (a participação em mandato anterior do CGPNMAR, não será aceita como atestado de atuação no Município, para fins do processo de constituição deste Conselho).
- d) As entidades que já integram o CGPNMAR ficam dispensadas de apresentação de estatutos, mediante declaração do representante legal de que os mesmos não sofreram alterações.

III – INSTITUIÇÕES DE PESQUISA E ENSINO:

- a) Comprovação de que se encontra sediada no município há pelo menos 1 (um) ano;
- b) Comprovação de poderes para representar a pessoa jurídica, como a apresentação do Estatuto registrado, ata da última eleição e posse da diretoria;
- c) Comprovação de existência de curso relacionado à temática ambiental, de graduação ou pesquisa;
- d) As entidades que já integram o CGPNMAR ficam dispensadas de apresentação de estatutos, mediante declaração do representante legal de que os mesmos não sofreram alterações.

Parágrafo único. A comprovação de poderes para representação da pessoa jurídica poderá ser realizada por meio de documentos hábeis, como documentos emitidos pela Receita Federal do Brasil ou Junta Comercial.

CAPÍTULO III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º Antes de efetuar a inscrição, a entidade deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos, para cada segmento, conforme especificado no Artigo 5º.

Art. 7º É vedada a inscrição fora do prazo.

Art. 8º As entidades, de cada segmento, serão as únicas responsáveis pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados e pelo seu conteúdo, sob as penas da Lei.

CAPÍTULO IV – DO PROCEDIMENTO PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS

Art. 9º Após encerramento das inscrições haverá análise dos documentos e posterior divulgação preliminar dos habilitados. Após o esgotamento do prazo recursal e julgamento, será divulgado e confirmado a lista dos habilitados, conforme datas estabelecidas no **ANEXO I**.

Art. 10 Caso o número de habilitados exceda ao número de vagas disponíveis para o segmento, prevista no artigo 3º, haverá plenária específica para definição da composição do CGPNMAR.

Parágrafo único. A plenária específica poderá ser dispensada no caso de composição entre os interessados habilitados.

Art. 11 A plenária específica para composição dos segmentos com número de habilitados superiores ao número de vagas ocorrerá em reunião do CGPNMAR da seguinte forma:

I – Inicialmente serão empossados os titulares e suplentes indicados pelas entidades habilitadas dos segmentos que não excederam ao número de vagas disponíveis;

II – Caso o número de habilitados para determinado segmento exceda ao número de vagas previstas no segmento previsto no artigo 3º, não havendo acordo prévio de composição entre os interessados habilitados, a reunião procederá da seguinte forma:

- a. Será concedida a palavra, com tempo pré-determinado, aos representantes formalmente designados pelos habilitados dos segmentos pendentes do preenchimento das vagas para manifestação acerca do interesse e importância de sua participação no CGPNMAR;
- b. Ato contínuo, os conselheiros empossados que representam a Sociedade Civil, deliberará e definirá as entidades dos segmentos pendentes que participarão do CGPNMAR;
- c. Após a deliberação e definição, as entidades escolhidas e seus representantes titulares e suplentes serão empossados.

Art. 12 A homologação do resultado geral desse processo será publicado no Portal da Transparência e no Diário do Município.

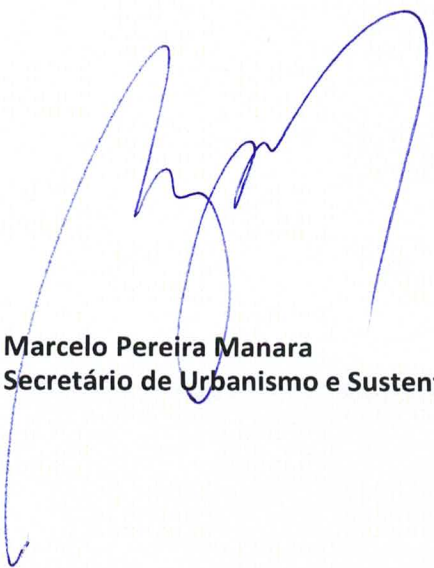
Capítulo V – Das Disposições Finais

Art. 13 A inscrição da entidade implicará na aceitação das normas contidas nos comunicados e neste Edital, sendo de sua inteira responsabilidade, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Edital no Portal da Transparência e no Diário do Município.

Art. 14 As lacunas, casos omissos ou dúvidas acerca da interpretação dos dispositivos deste Edital serão apreciados e deliberados pela Comissão Organizadora e deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico pnmar@sjc.sp.gov.br.

Art. 15 O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 19 de junho de 2026.



Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

ANEXO I - CALENDÁRIO

Datas	Etapas
19/06/2026	Publicação do Edital
20/07/2026 a 05/08/2026	Inscrição das entidades
06/08/2026 a 07/08/2026	Prazo para eventual regularização de documentação
10/08/2026 a 18/08/2026	Análise dos documentos entregues
19/08/2026	Divulgação dos habilitados
19/08/2026 a 26/08/2026	Prazo para recurso
27/08/2026 a 31/08/2026	Análise de Recursos
01/09/2026	Divulgação do resultado final
10/09/2026	Posse dos Conselheiros

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO E DECLARAÇÃO

A) FICHA DE INSCRIÇÃO:

Nome da Instituição: _____

Segmento a que pertence e para o qual se inscreve (marcar apenas um):

- ☐ Associação de Moradores com atuação local
- ☐ Organização Civil ligada à defesa do meio ambiente
- ☐ Instituto de Pesquisa e Ensino

Endereço Completo: _____

Nome do Responsável legal da Instituição e seu R.G.:

Indicação nominal dos representantes (titular e suplente) e seus R.G.:

B) DECLARAÇÃO:

Declaro ter ciência das normas, procedimentos e critérios definidos no Edital de Chamamento Público do Conselho Gestor do Parque Natural Municipal Augusto Ruschi, de São José dos Campos-SP, bem como da Legislação pertinente.

Assinatura do Responsável Legal

São José dos Campos, _____ de _____ de _____.